



## Complemento de Alojamento – 11º Mês

(Artº 19º nº6 Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo)

Informam-se os estudantes bolseiros deslocados a quem tenha sido concedido alojamento em residência dos serviços de ação social e os estudantes que tendo requerido a atribuição de alojamento em residências não o tenham obtido e que **pretendem solicitar o 11º mês de complemento de alojamento**, de que o pedido deve ser feito aos Serviços de Ação Social (SAS/IPCB), em requerimento cujo modelo se encontra disponível na página web <http://www.ipcb.pt/SAS/>, a informar que estão a realizar atos académicos.

O Administrador para a Ação Social

Ricardo Filipe Gonçalves Batista

